



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 2029/2026

MODALIDADE: Pregão, na Forma Presencial

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Piedade/SP – Lote 01.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.616.303,23 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e vinte e três centavos).

1. DO OBJETO E DA EXCEPCIONALIDADE DA MODALIDADE PRESENCIAL

A presente contratação visa o registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a suprir as demandas diárias dos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 meses.

Em que pese a regra geral estabelecida pelo artigo 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pelo artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.461/2023 de Piedade/SP, que determinam a realização de certames preferencialmente sob a forma eletrônica, a Administração Pública dispõe da faculdade de adotar a **forma presencial**, desde que motivada por razões de interesse público, economicidade e viabilidade logística.

No caso concreto, o histórico do certame anterior demonstrou que a ampla disputa eletrônica resultou na participação **exclusiva de empresas sediadas fora do município**. Embora a competitividade formal tenha sido atingida, a execução contratual subsequente enfrentou severos óbices práticos decorrentes da distância geográfica dos fornecedores, comprometendo a eficiência administrativa e o interesse público que a licitação visa resguardar.

2. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS: LOGÍSTICA E PERECIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

A natureza dos itens que compõem o certame impõe uma dinâmica de distribuição incompatível com longos deslocamentos intermunicipais ou interestaduais. Os seguintes fatores técnicos e logísticos sustentam a necessidade da sessão presencial para atrair o mercado regional e local:

- **Prazos de Entrega Exíguos:** Conforme o item 3.1.1 do Termo de Referência, o fornecimento será parcelado e deverá ser efetuado em até **02 (dois) dias úteis** contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento. Empresas distantes encontram barreiras crônicas de frete para cumprir tal prazo em remessas de pequeno vulto.
- **Itens Altamente Perecíveis e Validade Restrita:** O lote conta com produtos que exigem frescor imediato e possuem prazos de validade extremamente curtos após a fabricação ou entrega:
 - **Pão Francês (Item 6):** Validade mínima de apenas **6 horas** na data da entrega.
 - **Salgados e Salgados de Tamanho Pequeno (Item 16, 18, 19):** Coxinhas, quibes, risólis e esfirras prontas para o consumo, com validade máxima de **6 horas** no ato da entrega.
 - **Sanduíches Baguete (Item 20):** Compostos por presunto, muçarela, alface e tomate, prontos para consumo e com validade de **6 horas**.
 - **Presunto e Muçarela Fatiados (Itens 4 e 5):** Produtos resfriados que exigem cadeia de frio rigorosa (inferior a 4°C e 8°C respectivamente) durante o transporte.
- **Logística Reversa e Fracionamento Elevado:** O custo logístico de deslocamento para entregas diárias e fracionadas de pães e salgados inviabiliza a execução por firmas distantes, gerando riscos iminentes de desabastecimento de creches, escolas e setores assistenciais da municipalidade.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS E ALINHAMENTO AO TCE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

A justificativa para a sessão presencial atende rigorosamente aos critérios de admissibilidade fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) e pela Lei nº 14.133/2021:

Art. 17, § 2º, Lei 14.133/21: *"As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."*

- **Garantia de Ampla Competição Efetiva:** O TCE/SP pacificou o entendimento de que as exigências habilitatórias ou operacionais não podem criar restrições geográficas artificiais (como fixação de distância para usinas ou sedes). Contudo, a realização do pregão presencial funciona como um indutor natural de participação de fornecedores locais e regionais que dominam a logística local, sem vedar a participação de qualquer interessado de fora, corrigindo a distorção do certame anterior onde o comércio local restou alheio ao processo.
- **Atendimento ao Princípio da Economicidade e Eficiência:** O insucesso prático de contratações anteriores com empresas distantes — decorrente de atrasos na entrega de pães e perecíveis — gera despesas indenizatórias emergenciais e processos sancionatórios por inexecução parcial. A sessão presencial equaliza o acesso à informação e oportuniza a participação do mercado que efetivamente reúne condições de adimplir o contrato regulamente.
- **Gravação da Sessão Pública:** Como condicionante de validade estabelecida pelo artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a integralidade da sessão pública deste pregão presencial será **gravada em áudio e vídeo**, sendo a respectiva mídia digital juntada aos autos do processo administrativo imediatamente após o encerramento dos trabalhos, garantindo transparência e controle social.

4. CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
LICITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

Diante do exposto, resta técnica e juridicamente demonstrado que a realização do Pregão na **forma presencial** é a medida que melhor atende ao princípio da eficiência, da proporcionalidade e do interesse público, garantindo que o vultoso montante estimado de **R\$ 1.616.303,23** resulte em uma contratação com real exequibilidade logística e segurança alimentar aos usuários dos serviços públicos de Piedade/SP.

Submete-se a presente justificativa à apreciação do Setor Jurídico e à autoridade superior para fins de ratificação do prosseguimento do feito.

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Piedade/SP